## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266 CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO 005/01

Propõe mudanças no Regimento Interno da Câmara Municipal.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

DE PIRANHAS/RN,

presente Resolução.

FAÇO SABER que os Vereadores aprovam e eu sanciono a

Art. 1º - Fica proposta alterações na redação do RI desta Casa Legislativa, seguindo-se o disposto no Art. 181, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º - As mudanças a que se refere o caput do Art. 1º serão redigidas por uma Comissão composta por Parlamentares de todos os Partidos com assento nesta Casa.

§ 2° - A referida Comissão será escolhida em Plenário, e os seus representantes indicados pelos Líderes dos Partidos aqui representados.

Art. 2º - Todos os Vereadores poderão apresentar propostas de mudanças no RI, e estas, deverão ser encaminhados à Comissão até o dia 31/10 do ano em curso.

§ 1º - As propostas coincidentes e/ou divergentes sobre os mesmos assuntos, serão unificados e/ou mediados pela Comissão junto aos Parlamentares proponentes.

§ 2º - No caso das propostas divergentes, e não havendo possibilidade de consenso, todas irão a votação obedecendo as regras estabelecidas no RI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2001.

SE RODRIGUES DA SILVA Presidente

ANA MARIA MAIA 1ª Secretária

. . . . .